

DECRETO Nº 14.504, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI Nº 4.429, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 EM CONJUNTO COM A LEI 4.491 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinados com o art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2023, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a fonte de recurso para manter o equilíbrio na execução orçamentária, sem, no entanto, alterar a programação prevista na Lei Orçamentária nº 4.429 do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar integralmente as atividades e ações dos programas, através de Anulação de Dotações Orçamentárias;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 058/2025, obtido através de consulta pelo Processo SEI Nº 2025-13001749,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a fonte de recurso constante da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, no que concerne as Unidades Orçamentárias 2023 - Secretaria de Obras e Habitação, 2025 - Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, 2030 - Secretaria Extraordinária de Infraestrutura e 2501 – Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE na forma do quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MODIFICADA	VALOR
2025 20 2023 15 451 0207 1635 449051 17030000	2025 20 2023 15 451 0207 1635 449051 15000000	10.000.000,00
2025 20 2025 15 451 0207 1637 449051 17030000	2025 20 2025 15 451 0207 1637 449051 15000000	6.000.000,00
2025 20 2025 15 451 0220 1591 449051 17030000	2025 20 2025 15 451 0220 1591 449051 15000000	5.000.000,00
2025 20 2025 15 451 0220 1599 449051 17030000	2025 20 2025 15 451 0220 1599 449051 15000000	10.697.000,00

517

187

DECRETO Nº 14.504, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MODIFICADA	VALOR
2025 25 2501 17 512 0210 1154 449051 17030000	2025 25 2501 17 512 0210 1154 449051 15000000	500.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1153 449051 17030000	2025 20 2030 17 512 0210 1153 449051 15000000	18.831.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1304 449051 17030000	2025 20 2030 17 512 0210 1304 449051 15000000	22.811.000,0
2025 20 2030 17 512 0210 1415 449051 17030000	2025 20 2030 17 512 0210 1415 449051 15000000	6.334.000,00
TOTAL		80.173.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Águas Tratamento de Esgoto – SAAE